



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 774/17, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.772 de 07 de abril de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por superávit financeiro, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

27.812.0103.1006 – Construção de Quadras de Esportes
305 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **RS 32.000,00**

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO


2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação
120 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **RS 24.000,00**

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos pelo superávit apurado no exercício anterior no recurso 001 - Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 07 DE ABRIL DE 2017.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 07/04/2017.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 07/04/2017